



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2021/198 -PMA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021-PE-PMA - **RELATÓRIO FINAL**

OBJETO: "APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2021/198 PE QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA"

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal n° 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e §1º, do Art. 11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer sobre a legalidade de Apostilamento ao Contrato N° 198/2021 decorrente do Pregão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Eletrônico N° 025/2021, que versa sobre a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA”

No mais, no dia 28 de maio de 2024, houve o envio do ofício n° 231/2024 - GAB/SEMEC, ao Secretário Municipal de Administração, solicitando **Inclusão de Dotação Orçamentária 12 361 1204 4.052 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, com fonte de recurso 15500000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO.**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3° da Lei n° 8.666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

O Apostilamento ao contrato em comento se justifica através das razões apresentadas nas solicitações, onde verifica-se a necessidade de inclusão de dotação orçamentária tendo em vista que o próprio certame tem como base a lei n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

3. CONCLUSÃO

Este Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente amparado.

Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de Abaetetuba entende que a manifestação para a viabilidade de parecer sobre a legalidade do Termo de Apostilamento ora em comento.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 11 de junho de 2024

Vanessa Amâncio de Lima

Controladora Geral

Portaria n° 135/2023-GP